

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 66 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com a Lei nº 8745/93 e suas alterações, e conforme a seguir:

- 1- Período de Inscrição: de 08 a 10/01/2014.
- 2-Documentação exigida para inscrição: cópia da carteira de identidade civil e curriculum vitae devidamente comprovado

3 - DAS VAGAS

3.1. CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

3.1.1. DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO E ELETRÔNICA

-Área/Subárea: Eletrônica – Nº de Vagas: 01(uma) – Regime de trabalho: 40(quarenta) horas semanais – Titulação mínima exigida: Graduação em Engenharia Elétrica, ou em Engenharia Elétrônica, ou em Engenharia de Computação, ou em Engenharia de Telecomunicações, ou em Engenharia de Automação e Controle - Processo nº 23068.021518/2013-21.

3.1.2. DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO E ELETRÔNICA

-Área/Subárea: Computação – N° de Vagas: 01(uma) – Regime de trabalho: 40(quarenta) horas semanais – Titulação mínima exigida: Graduação em Engenharias, ou em Matemática, ou em Informática, ou em Ciência da Computação, ou em Engenharia de Computação , ou em Sistemas de Informação - Processo n° 23068.024785/2013-50.

Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento de Computação e Eletrônica/CEUNES, no horário de 8h às 12h e das 14h às 17h - Telefone (27) 3312-1574 e 3312-1511

3.2. CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

3.2.1. DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO

-Área/Subárea/Disciplinas: Informática e Sociedade, Direito e Legislação, Metodologia da Pesquisa em Informática, Informática e Introdução a Informática -.Nº de Vagas: 01(uma) – Regime de trabalho: 40(quarenta) horas semanais – Titulação mínima exigida: Graduação em qualquer área - Processo nº 23068.024603/2013-41

Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento (28) 3552-8953.

de Computação/CCA, no horário de 8h às 12h e das 14h às 17h - Telefone

3.3. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

3.3.1. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE

-Área/Subárea: Nutrição − Nº de Vagas: 01(uma) − Regime de Trabalho: 40(quarenta) horas semanais − Titulação mínima exigida: Graduação em Nutrição. Pós-Graduação: Especialização ou Mestrado ou Doutorado

Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento (27) 3335-7223.

de Educação Integrada em Saúde/CCS, no horário de 8h às 16h - Telefone

3.3.2. DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM

-Área/Subárea: Enfermagem – Nº de Vagas: 01(uma) – Regime de Trabalho: 40(quarenta) horas semanais – Titulação mínima exigida: Graduação em Enfermagem – Processo nº 23068.024204/2013-80.

Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento

de Enfermagem/CCS, no horário de 14h às 17h - Telefone (27) 3335-7280.

3.3.3. DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

- -Área/Subárea: Farmacologia — Nº de Vagas: 01(uma) — Regime de Trabalho: 40(quarenta) horas semanais — Titulação mínima exigida: Graduação em Medicina, ou em Farmácia, ou em Enfermagem e Pós-Graduação: Doutorado na área de Ciências Biológicas, ou em Ciências da Saúde do CNPq — Processo nº 23068.024091/2013-12.

Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento 7342

de Ciências Fisiológicas/CCS, no horário de 8h às 16h - Telefone (27) 3335-

4- Das disposições gerais:

- a) A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, no local citado no edital, vedadas demais formas de inscrição;
- b) Data provável para realização das provas a partir do dia 20/01/2014;
- c) O concurso terá validade por 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado no diário oficial da união, podendo ser prorrogado por igual período;
- d) O processo de seleção está regido pela Resolução 41/2011-CEPE/UFES;
- e) O contrato poderá ser por um ou dois períodos letivos, podendo, em alguns casos haver contratação por menor período;
- f) O professor substituto será contratado de acordo com a titulação apresentada no momento da contratação;
- g) Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Índireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério, de que trata a Lei 7596/87, e condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários;
- h) Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei 8745/93 somente poderão ser contratados depois de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior;
- i) Requisitos básicos para contratação: possuir a escolaridade e demais exigências contidas no edital; entregar ORIGINAL e cópia (legível) dos documentos, conforme relação disponibilizada no sitio www.progepaes.ufes.br
- j) Outros documentos poderão ser requisitados, por ocasião da contratação.